



DELIBERAÇÃO CBH-PS nº 006 /2026 de 27 de maio de 2026

“Dispõe sobre autorização para oferecimento de contrapartida, por parte do CBH-PS ao município de Aparecida, como apoio na recuperação da ETE de Aparecida/SP, concorrente aos recursos do PROTRATAR IX no âmbito do CEIVAP”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Lei Estadual 7663/91 prevê a promoção de ações integradas nas bacias hidrográficas tendo em vista o tratamento de esgotos urbanos, antes de seu lançamento nos corpos d'água;

Considerando que o Plano de Bacias da UGRHI 02 apresenta, em seu Programa de Investimentos, ações de coleta e tratamento de esgoto sanitário, classificadas como de alta prioridade;

Considerando os princípios da descentralização, participação e articulação entre os atores do SIGRH e do SINGREH, preconizados nas legislações federal e estadual de recursos hídricos;

Considerando que a cooperação produz maior sinergia no que tange à consecução de soluções relacionadas a manutenção e recuperação da qualidade das águas da bacia do rio Paraíba do Sul;

Considerando a pequena capacidade financeira dos menores municípios da bacia do rio Paraíba do Sul, caso do município de Aparecida/SP;

Considerando que o programa denominado PROTRATAR do CEIVAP, dado a sua importância, foi tornado perene no âmbito da bacia do rio Paraíba do Sul conforme a Deliberação CEIVAP 263/2018;

Considerando que o município de Aparecida, integrante da porção paulista da bacia do rio Paraíba do Sul, está se preparando para participar do Edital de Chamamento Público do PROTRATAR IX;

Considerando que no âmbito dessa estratégia, o SAAE de Aparecida está promovendo as providências necessárias à candidatura da autarquia/município ao edital PROTRATAR-IX/CEIVAP, com vistas a viabilização da “Fase 01” das obras de readequação da ETE, iniciativa considerada prioritária no cronograma de curto prazo do referido Plano de Ação;

Considerando que para “Fase 01” – etapa de maior impacto e relevância estrutural -, as estimativas preliminares de custo elaboradas pelo corpo técnico de engenharia do SAAE alcançam a ordem de R\$ 15 milhões, dos quais 19% (cerca de R\$ 2,85 milhões) correspondem à participação desejada do FEHIDRO. Estes valores se configuram em caráter preliminar e estão sujeitos a consolidação técnica e orçamentaria do projeto executivo em curso.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado, por parte do CBH-PS, como forma de apoio ao município de Aparecida, o aporte de até 19% (dezenove por cento), do valor total orçado atualizado para a execução das obras de recuperação da ETE (“Fase 01”) a serem realizadas com recursos do CEIVAP, no âmbito do PROTRATAR IX, em seu respectivo território.



CBH-PS
COMITÊ DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO
RIO PARAÍBA DO SUL

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Largo Santa Luzia, 25 - Taubaté/SP - 12010-510
Telefone: 3632-0100
cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Parágrafo único - Os recursos do CBH-PS serão disponibilizados ao município se, e somente se, o município for devidamente classificado no PROTRATAR IX e estiver apto a receber os recursos do CEIVAP.

Artigo 2º - Os recursos a serem oferecidos pelo CBH-PS são do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) oriundos da cobrança paulista pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI 02.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Taubaté, 27 de maio de 2026.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Rogério Costa Manso
Vice-Presidente

Domingos Sávio Cecchetti Vaz
Secretário Executivo